



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0137/2024

Em, 05 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE TRABALHEM EM PROL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD EM FEIRAS DE EVENTOS NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Os produtores de feiras de eventos da Cidade deverão garantir, em cada evento realizado, a participação de pelo menos uma barraca para instituições que trabalhem em prol das pessoas com deficiência – PCD.

Parágrafo Único. A barraca destinada para instituição ligada à pessoa com deficiência – PCD terá a finalidade de divulgar serviços prestados por esta instituição em benefício das pessoas com deficiência ou comercializar produtos confeccionados pelas pessoas com deficiência – PCD.

Art. 2º A indicação e diretrizes para participação da instituição nas feiras de eventos serão desenvolvidas e ficarão a cargo do órgão responsável pela organização e autorização das feiras de eventos.

Art. 3º O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos a serem regulamentados pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2024.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo promover maior inclusão e oportunidade para a pessoa com deficiência (PCD) e instituições que acolham e trabalhem em prol desse grupo. Além de garantir o acesso dos PCD's em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Muitas instituições passam dificuldades para se manter e garantir a possibilidade deste grupo poder trabalhar em feiras de eventos pela cidade, contribuiria de maneira expressiva com custos, muitos deles onerosos, dessas



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

instituições.

A inclusão da pessoa com deficiência precisa estar em todos os lugares, sendo fator de desenvolvimento sustentável, competitividade, de criação de valores e de representatividade para um público que por tantas vezes é excluído em nossa sociedade.

O Poder Público não pode se omitir diante da situação de falta de oportunidade com as pessoas com deficiência (PCD) e o sofrimento que passam estas instituições.

Nesse sentido, conto com o apoio dos pares nesse projeto de lei.